



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro - Aricanduva CEP 39.678-000  
Tel: (33)35159000/9111 Site: [www.aricanduva.mg.gov.br](http://www.aricanduva.mg.gov.br) - E.mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br  
CNPJ: 01.608.511/0001-53

## LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES  
REALIZADAS PELO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS  
DA AMAJE – CII-AMAJE

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Município de Aricanduva /MG, ratifica as alterações realizadas pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, aprovado na assembleia geral do CII-AMAJE realizada no dia 26 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** As alterações de que trata o caput deste artigo encontram no anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o município autorizado a celebrar contrato de rateio com o CII AMAJE, visando contribuir com as despesas de custeio da instituição.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei 352/2015, que ratificou o protocolo de intenções do CII-AMAJE.

Aricanduva, 05 de dezembro de 2017.

**Orlando Cordeiro Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
CPF: 528.033.176-72

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal